



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belo Campo

Quinta-feira • 14 de Março de 2024 • Ano XX • Nº 1512

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Henrique Silva Tigre / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Belo Campo - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODFMEVBQKI2NKUYOTU5OU

Decretos

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BELO CAMPO
CONSOLIDADO

CNPJ: 14237333000143

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 04030001 [NC: 03040002]

Março / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 12.000,00 //DOZE MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

29001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
339039 - 1661.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
Soma da Unidade:	1.000,00
29002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2089 GESTÃO DAS AÇÕES DO BENEFÍCIO EVENTUAL	
339032 - 1661.0000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	11.000,00
Soma da Unidade:	11.000,00
Total:	12.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

29001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
317170 - 1500.0000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.000,00
Soma da Unidade:	1.000,00
29002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2089 GESTÃO DAS AÇÕES DO BENEFÍCIO EVENTUAL	
339048 - 1500.0000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	11.000,00
Soma da Unidade:	11.000,00
Total:	12.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, 4 de Março de 2024


JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO